

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 04030084/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

ASSUNTO: Solicitação de Compra de Equipamento de Informática

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere no Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a empresa **FARE OFFERTI LTDA** se sagrou vencedora do processo de contratação direta em epígrafe para fornecimento de Equipamento de Informática;

CONSIDERANDO que a mencionada empresa, em virtude do lapso temporal entre a apresentação da proposta e a os procedimentos administrativos que se seguiram, apresentou pedido de substituição da proposta por outra de maior valor;

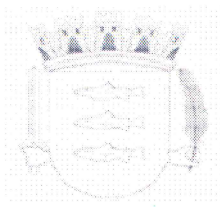
CONSIDERANDO que, em virtude da apresentação da nova proposta, fora necessário desclassificar a empresa **FARE OFFERTI LTDA** para seleção da proposta mais vantajosa, cuja empresa **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA** restou vencedora;

CONSIDERANDO que, em virtude dos preceitos insertos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, necessário realizar nova ratificação da contratação direta por dispensa de licitação,

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MIXPEL DISTRIBUIDOR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 06.864.595/0001-00, sediada na Av. Walter Ananias, nº 112, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57. 022 -



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
GABINETE DO PREFEITO

063, com valor de R\$**38.097,00 (trinta e oito mil e noventa e sete reais)**, para aquisição de materiais de informática, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal N° 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 03 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E
DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 04030084/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

ASSUNTO: Solicitação de Compra de Equipamentos de Informática

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere no Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a empresa **FARE OFFERTI LTDA** se sagrou vencedora do processo de contratação direta em epígrafe para fornecimento de Equipamento de Informática;

CONSIDERANDO que a mencionada empresa, em virtude do lapso temporal entre a apresentação da proposta e a os procedimentos administrativos que se seguiram, apresentou pedido de substituição da proposta por outra de maior valor;

CONSIDERANDO que, em virtude da apresentação da nova proposta, fora necessário desclassificar a empresa **FARE OFFERTI LTDA** para seleção da proposta mais vantajosa, cuja empresa **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA** restou vencedora;

CONSIDERANDO que, em virtude dos preceitos insertos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, necessário realizar nova ratificação da contratação direta por dispensa de licitação,

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MIXPEL DISTRIBUIDOR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 06.864.595/0001-00, sediada na Av. Walter Ananias, nº 112, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57. 022 - 063, com valor de **R\$38.097,00 (trinta e oito mil e noventa e sete reais)**, para aquisição de materiais de informática, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 03 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:512E6FBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 05/07/2023. Edição 2083
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>